



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº105/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nºMA-535/93, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria, com proveitos proporcionais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS VIANA DE SOUZA**, com fulcro no artigo 40, item III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com artigo 186, item III, letra "c" da Lei nº8.112/90, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe "B", Padrão NS-V, do Quadro Permanente de Pessoal, da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescido da incorporação da Gratificação de Representação de Gabinete de Juiz Presidente, de acordo com o artigo 62, Parágrafo 2º da Lei nº8.112/90.

Sala de sessões, 24 de agosto de 1993.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno